



Ofício nº 514/2018 – GABINETE

Campo Novo do Parecis, 22 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vanderlei M. P. Baioto
Presidente da Câmara
Campo Novo do Parecis/MT

Ref.: Reposta ao requerimento Nº 108/2018

Prezado Presidente, vimos através deste, em resposta ao requerimento nº108/2018, informar que foi encaminhado para o Departamento de Contabilidade a solicitação de novo impacto orçamentário sobre a readequação do PCCV da classe dos servidores da Fiscalização e do PCR da classe dos profissionais da Educação, obtivemos o retorno do Departamento supracitado, o qual informou que está aguardando a análise do Tribunal de Contas do Estado, referente ao real índice de comprometimento da despesa com pessoal pois o mesmo apontou um percentual superior ao que o departamento de contabilidade havia apurado, conforme documento anexo.

Sendo o que tínhamos para este momento, esperamos ter contribuído para este trabalho e reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

2018-11-22 12:15:00 004967 1/2

FISCALIZADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/1111889	População: 33.551 hab.
GESTOR:	RAFAEL MACHADO	

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 180, inciso I, do Regimento Interno, ALERTA o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 68.415.240,27	R\$ 3.213.919,37
RCL Ajustada (R\$)	R\$ 122.519.101,83	R\$ 122.519.101,83
Aplicado (%)	55,84%	2,62%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

	Executivo	Legislativo
Alerta		
Alerta 90%	Sim	Não
Alerta 95% Art. 22	Sim	Não
Notificação 100% Art. 23	Sim	Não

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 55,84% do limite legal, equivale a 103,4% do limite legal, conforme detalhamento acima, desta forma ALERTO o gestor para que adote as devidas providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, situação em que haverá vedações, conforme determinam os incisos do parágrafo único 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 2,62% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

2. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 127.679.818,95	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 153.215.782,74	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 137.894.204,47	
Total da Dívida Consolidada Líquida	R\$ 0,00	Não
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%	

O Município de CAMPO NOVO DO PARECIS até o 1º quadrimestre de 2018 não possui Dívida Consolidada Líquida.

3. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 127.679.818,95	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	R\$ 20.428.771,03	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 18.385.893,93	
Total das operações de crédito	R\$ 358.585,04	Não
% do limite máximo das operações de crédito	1,76%	

O total das operações de crédito do Município de CAMPO NOVO DO PARECIS até o 1º quadrimestre de 2018 atingiu 1,76% do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Garantias

CONCESSÃO DE GARANTIAS		Alerta
Receita Corrente Líquida	R\$ 127.679.818,95	
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	R\$ 28.089.560,17	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	R\$ 25.280.604,15	
Total das Garantias Concedidas	R\$ 0,00	Não
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município de CAMPO NOVO DO PARECIS até o 1º quadrimestre de 2018 não possui concessão de garantias.

5. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º Quadrimestre de 2018 é de R\$ R\$ 6.986.898,10 (Receita Fiscal R\$ R\$ 44.084.227,42 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 37.097.329,32). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2018 (Lei Municipal nº 01880/2017), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		Alerta
Descrição	1º quadrimestre de 2018	
Receitas fiscais (a)	R\$ 44.084.227,42	
Despesas fiscais (b)	R\$ 37.097.329,32	
Resultado Primário (a-b)	R\$ 6.986.898,10	Não
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	R\$ 0,00	

Faço ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CAMPO NOVO DO PARECIS para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2018

Relator Conselheiro JOÃO BATISTA CAMARGO

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta